

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.344/2014**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.344/2014**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:**LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.413.004,90 (hum milhão quatrocentos e treze mil, quatro reais e noventa centavos)** com finalidade de promover a construção, reforma e ampliação de Escolas e quadras poli esportivas no Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, que recebera a seguinte classificação orçamentária a saber:

0100	- Secretaria Municipal de Educação
0100900002.1236504532.059	- Desap. e/ou Aquisição de imóveis, construção, ampliação e reforma das escolas e quadras da Educação Infantil.
400000000000	- Variação Patrimonial Aumentativa
440000000000	- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
449000000000	- Outras variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras
449051000000	- Obras e Instalações
11080007	- CONVÊNIO. EDUCAÇÃO. - IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TOTAL.....	R\$1.413.004,90

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal